



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI N°. 5.616, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Altera dispositivos da Lei nº 5.612/2016 que Altera o Plano Plurianual 2014-2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Único do art. 1º da Lei nº 5.612/2016, passando a vigorar com a seguinte descrição:

Art. 1º (...)

(...)

Parágrafo único: nos termos da Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, as ações acima especificadas, serão classificadas na Função 13 – Cultura, e Subfunção 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico.

Art. 2º Fica alterada a classificação do elemento de despesas constante no Art. 3º da Lei nº 5.612/2016, passando na vigorar da seguinte forma:

Art. 3º (...)

(...)

Órgão	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária	08.03 – SETOR DE CULTURA
Função	13 – Cultura
Subfunção	0391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa	0440 – Desenvolvimento da Cultura
Projeto	1.101 – Revitalização do Prédio da Estação Férrea de São Luiz Gonzaga
Elemento de Despesa	339039000000 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor	R\$ 140.788,17
Fonte de Recursos	

Art. 3º As demais disposições da Lei nº 5.612/2016 permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 20 de julho de 2016.

Junaro Rambo Figueiredo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Carlos André P. Vilanova
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento interino

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.